

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Procedimento Licitatório 029/2022

#### 01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo realizar dispensa de processo licitatório para selecionar proposta de preço para contratação de empresa para o fornecimento de tintas e complementos de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamentos e Finanças do Município de Afrânio-PE, de acordo com as especificações, quantitativo e local de entrega relacionado neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUV FOSCO COMPLETO PREMIUM BASE A2 16L – DIVERSOS ( FUNDO DO MAR) – MARCA SUVINIL.	PACOTE	2	R\$ 588,00	R\$1.176,00
2	SUV FOSCO COMPLETO PREMIUM BASE C2 3,2L – DIVERSOS ( VERDE EXERCITO) - MARCA SUVINIL.	LITROS	1	R\$ 225,00	R\$225,00
3	SUV FOSCO COMPLETO PREMIUM BASE C2 3,2L – DIVERSOS (ARTE CABOCLA)	LITROS	1	R\$180,00	R\$180,00
4	SUV FOSCO COMPLETO PREMIUM BASE B2 3,2L – DIVERSOS (RUA DAS PEDRAS) - MARCA SUVINIL.	PACOTE	1	R\$165,00	R\$165,00
5	TV VENICE BD 30 KG – DIVERSOS (CORTIÇA, CANGURU) - MARCA SUVINIL.	BALDE	10	R\$420,00	R\$4.200,00
6	TC VENICE BD 30KG – DIVERSOS (CINZA) - MARCA SUVINIL.	BALDE	1	R\$420,00	R\$420,00
	SUV CLASSICA PREMIUM BASE A2 16L – DIVERSOS (CANGURU) - MARCA SUVINIL.	LITROS	1	R\$498,00	R\$498,00
<b>SUB TOTAL:</b>					R\$6.864,00

#### 02. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Compete a esta municipalidade à execução dos serviços públicos pautados na presteza, por conseguinte, pautado no princípio da eficiência da Administração Pública dentre outros.

Vislumbrando a necessidade em manter os prédios públicos em perfeito estado de funcionamento e conservação, com a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados nas instalações moveis e demais instalações físicas.

2.2. A aquisição do material visa abastecer a secretaria que tem por obrigação manter a conservação e bom estado dos prédios públicos, bem como, manter os locais de acesso ao público de nossa cidade em bom estado de apresentação.

#### 03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1- A aquisição, conforme quantidades e descrições no item 1.1, é para atender a necessidade de instalação da nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio.

**3.2 – Em atendimento ao disposto no Art. 41, inciso I, alínea “c”, estamos indicando, excepcionalmente, a marca Suvnil. Tal fato se dá em decorrência de indicação expressa do projeto arquitetônico, especificamente no conteúdo “FACHADA, ILUMINAÇÃO, CORES, COBERTURA E DETALHAMENTO DE BRISE”, Prancha 01/02, elaborado por CAMILA ALENCAR ARQUITETURA & INTERIORES LTDA - CAU: PJ45477-1, ARQUITETA: CAMILA DE ALENCAR FREITAS - CAU: A55692-0/PE. Durante o processo de construção, o projeto arquitetônico é utilizado como um documento que orienta os responsáveis pela obra, principalmente o construtor. Não faria sentido a contratação de um profissional para elaboração de um projeto arquitetônico, para depois não seguir os padrões por ele estabelecidos.**

---

#### **04. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1- Aquisição está fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

---

**2.2. O Prazo para o envio das propostas será até às 16h do dia 09/05/2022.**

**2.3. O local para a entrega das propostas será no prédio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, sito à Rua Sete de Setembro nº 72 – Centro – Afrânio /PE.**

---

#### **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1- os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015;**

5.3. O prazo para entrega do material é de até no máximo **72 (setenta e duas) horas** a contar do recebimento da nota de empenho;

5.4.A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I e II deste termo.

---

## 06. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1- Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

---

## 07. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1- Os produtos deverão ser entregues de forma única, no prazo de até no máximo **72 (setenta e duas) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria, que deverá ser através de requisição emitida e assinada, mediante a autorização do responsável da Secretaria, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura do Ata contrato.

**7.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.**

7.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

---

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

9.1.2. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no local indicado na ordem de fornecimento pela CONTRATANTE..

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº8.078,de1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

---

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária

### **Administração e Finanças**

Unidade Gestora: 0220

Programa Atividade: 04 122 0401 2805 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**Fonte: 01 – RECURSO PRÓPRIO**

Ficha: 047

---

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, O contrato será fiscalizado pelo **Sr. JAKSON CAVALCANTI BRITO PORTO**, CPF: **046.787.404-22**, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

11.2. – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

11.3. - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº14.133, 1 de abril de 2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** após a efetiva entrega dos materiais, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2- A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

---

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01(um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

---

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 14.1.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00(cinqüenta reais);
- 14.2.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº14.133,de2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham pratica dos atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla de fesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133,de2021, e subsidiariamente a Lei nº9.784,de1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio - PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez)dias,a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor global máximo permitido da aquisição é de **R\$38.875,83 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme as cotações anexas.

---

## 16. ANEXOS

16.1. Anexo I- Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

16.2. Anexo II- Declaração de sustentabilidade ambiental;

Afrânio/PE, 18 de abril de 2022.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.**





## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, INSCRITO NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR  
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)  
\_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_, E CPF Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21  
DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
(<sup>1</sup>).

Afrânio, 28 de abril de 2022



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Afrânio, 28 de abril de 2022